



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.869 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

"AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR UM CREDITO ESPECIAL DE CZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS) PARA O FIM QUE INDICA E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

ARTO 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um credito especial de CZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS) que terá a seguinte classificação:

	4.	DIVISÃO DA FAZENDA	
	4.1	Fiscalização e Lançamentos	
03		Administração e Planejamento	
08		Administração Financeira	
030		Administração de Receitas	
4.1.2.0		Equipamentos e Material Permanente	
03080301.41		Implantação de Sistemas Aplicativos	
		para equipamento Cobra.....	<u>CZ\$ 500.000,00</u>
		TOTAL DO CREDITO.....	<u>CZ\$ 500.000,00</u>

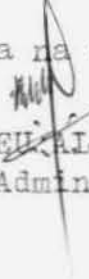
ARTO 2º- O presente credito especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercicio.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 02 DE DEZEMBRO
DE 1986.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.


ARISTENIVALVES
Subdiretor Administrativo